



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 570/2016

Ementa

Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

Data da Norma

06/09/2016

Data de Publicação

10/09/2016

Veículo de Publicação

IOM 4200

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 995/2015 - Autoria: José Galvão Braga Campos

Status de Vigência

Revogada

Observações

REVOGADA pela Lei Complementar N.º 606/2021, após 30 dias da data de sua publicação (verificar na tela da norma). (novo Código de Obras)

Histórico de Alterações

Data da Norma

25/06/2021

Norma Relacionada

Lei Complementar nº 606/2021

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Processo nº 23.205-2/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É revogada a alínea “c” do art. 97 do *Anexo de Normas Técnicas* do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996), com a redação alterada pela Lei Complementar nº. 249, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3